



# PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 019/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2022

PROCESSO Nº	2022007647
Ata de registro de preço, para:	Futura e Eventual Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E PAPELARIA para atender as necessidades do Município de Ipameri.
Validade:	12(doze) meses.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3491-6000, Fax: (64) 3491-6000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, representado pelo Pregoeiro, o Sr. Tiago Martins Da Silva, e os membros da equipe de apoio Bianca Ferreira Generali Carneiro e Kellen Cristina Carneiro designados pelo Decreto nº 157/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 022/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLV E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO e DO REGISTRO DOS PREÇOS**

1.1. O objeto deste PREGÃO é o REGISTRO DE PREÇOS para a “Futura e Eventual Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E PAPELARIA,” para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, conforme o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº 022/2022, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

1.2. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ALFA PAPELARIA EIRELI - CNPJ nº 37.878.675/0001-48.						
ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	MARCA	PREÇO TOTAL
36	UN	1000	Envelope Tipo Saco Ouro 17x25	R\$ 0,12	Foroni	R\$ 120,00
84	UN	100	Etiqueta Auto Adesiva 60mm X 40mm, Rolo Com 500 Unidades	R\$ 7,00	Colacril	R\$ 700,00
						<b>R\$820,00</b>



# PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

## COMERCIAL CERRADO BRASIL COMERCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - CNPJ nº34.425.508/0001-53.

ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	MARCA	PREÇO TOTAL
1	UN	70	Almofada Para Carimbo N° 03 Azul	R\$ 4,10	Radex	R\$ 287,00
4	UN	50	Bobina Para Calculadora 57mm	R\$ 1,19	Colorpel	R\$ 59,50
10	UN	600	Caderno Capa Dura Pq 96 Fls	R\$ 2,94	Tilibra	R\$ 1.764,00
18	CAIXA	50	Caneta P/ Cd/Dvd/Bluray/ Retro Preta C/ 12 Un	R\$ 14,50	Brw	R\$ 725,00
28	UN	100	Cola Branca 1kg	R\$ 6,10	Acrilex	R\$ 610,00
34	UN	1.200	Envelope Médio Branco Tamanho Oficio 24x34	R\$ 0,18	Celucat	R\$ 216,00
48	CAIXA	100	Grampo P Grampeador. Medida: 24/13 - Caixa Com 1000	R\$ 4,75	Leo Leo	R\$ 475,00
51	PCT	600	Grampo Para Pasta Tipo Trilho 80 Mm Pacote Com 50	R\$ 5,35	Delo	R\$ 3.210,00
54	UN	200	Livro Ata 50 Folhas	R\$ 5,39	São Domingos	R\$ 1.078,00
77	UN	25	Tesoura Grande 13 Mm Inox C/ Cabo Preto	R\$ 1,98	Leo Leo	R\$ 49,50
79	VIDRO	50	Tinta Para Carimbo Automático	R\$4,15	Grampline	R\$207,50
86	UN	100	Apontador Escolar Com Dispenser	R\$ 0,69	Cis	R\$69,00
88	CAIXA	400	Massinha De Modelar 12 Cores	R\$3,54	Leo Leo	R\$1.416,00
99	UN	50	Porta Canetas Triplo Cristal, Clips E Lembrete Injetado Em Poliestirenoaltura: 8 Cm, Comprimento: 24 Cm, Largura: 7 Cm	R\$8,40	Acrimet	R\$ 420,00
102	PCT	150	Pilha Alcalina Média C, Pacote Com 2 Unidades	7,85	Maxprint	R\$ 1.177,50
						<b>R\$ 11.764,00</b>

## PAPELARIA ATIVA COM. DE PAP. LTDA - CNPJ nº10.396.676/0001-08.

ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	MARCA	PREÇO TOTAL
2	UN	600	Pasta Para Arquivo Morto Em Papelão	R\$ 1,90	Frama	R\$ 1.140,00
3	UN	500	Arquivo Morto Em Palstico	R\$ 5,54	Polibras	R\$ 2.770,00
5	UN	300	Bobina Para Fax 30 Mts	R\$ 9,40	Silfer	R\$ 2.820,00
7	UN	600	Caderno Capa Dura Gd 48 Fls	R\$ 3,30	Jandaia	R\$ 1.980,00
8	UN	400	Caderno Capa Dura Gd 96 Fls	R\$ 4,60	Jandaia	R\$ 1.840,00
9	UN	600	Caderno Capa Dura Pq 48 Fls	R\$ 2,00	Jandaia	R\$ 1.200,00
11	UN	30	Calculadora De Mesa C/Bobina 12dig	R\$ 340,00	Sharp	R\$ 10.200,00



# PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

13	CAIXA	150	Caneta Corretiva C/12	R\$ 27,70	Leo Leo	R\$ 4.155,00
17	CAIXA	100	Caneta Marca Texto Fluorescente Cx C/12un	R\$ 10,80	Leo Leo	R\$ 1.080,00
19	UN	500	Cartolina Branca	R\$ 0,47	Jandaia	R\$ 235,00
20	UN	500	Cartolina Colorida	R\$ 0,47	Jandaia	R\$ 235,00
21	UN	1.000	Cd Gravável	R\$ 1,18	Maxprint	R\$ 1.180,00
22	UN	600	Cd-R Virgem Gravável 80min 700mb	R\$ 0,99	Maxprint	R\$ 594,00
30	CAIXA	100	Corretivo Liquido 18mlcaixa Com 12	R\$ 13,80	Radex	R\$ 1.380,00
31	UN	200	Durex Grande 18x50	R\$ 1,15	Adere	R\$ 230,00
32	UN	600	Dvd-Rw Virgem Regravável 4,7 Gb 120 Min	R\$ 1,30	Maxprint	R\$ 780,00
33	UN	400	Dvd-Rw Virgem	R\$ 1,70	Maxprint	R\$ 680,00
35	UN	600	Envelope Pardo Grande 31x41 )	R\$ 0,27	Scricity	R\$ 162,00
37	UN	1.000	Envelope Pardo Tam. 20x28 Cm	R\$ 0,14	Scricity	R\$ 140,00
38	UN	1.500	Envelope Tipo Saco Ouro 22x32	R\$ 0,16	Scricity	R\$ 240,00
39	UN	2.000	Envelope Tipo Saco 26x36	R\$ 0,20	Scricity	R\$ 400,00
40	CAIXA	30	Estilete Lâmina Estreita Com Sistema De Trava Corpo Em Plástico caixa Com 12	R\$ 9,30	Masterprint	R\$ 279,00
41	CAIXA	20	Estilete Lamina Larga Com Sistema De Trava Corpo Em Plástico caixa Com 12	R\$ 16,50	Masterprint	R\$ 330,00
43	UN	1.000	Fita Crepe 18mmx50m	R\$ 2,77	Adere	R\$ 2.770,00
44	UN	600	Fita Crepe 48mmx50m	R\$ 7,39	Adere	R\$ 4.434,00
46	UN	25	Grampeador Compacto 100 Fls	R\$ 49,90	Masterprint	R\$ 1.247,50
50	PCT	150	Grampo Para Pasta Tipo Trilho Estendido Pct C/50und	R\$ 6,85	Lourensson	R\$ 1.027,50
52	CAIXA	120	Lapis Grafite Preto Nº2 C/144un	R\$ 25,50	Multicolor	R\$ 3.060,00
55	UN	350	Caderno Protocolo De Correspondencia 100fls Capa Papelão	R\$ 7,20	Tilibra	R\$ 2.520,00
56	CAIXA	40	Marcador Permanente Para Cd Ponta Poliéster De 2.0mm Tinta A Base De Alcoolcaixa Com 12	R\$ 15,80	Leo Leo	R\$ 632,00
59	UN	3.000	Papel Sulfite A4 Resma 500 Fls	R\$ 15,85	Report	R\$ 47.550,00
60	UN	60	Pasta Catálogo C/100 Folhas Em Plástico Grossopp)	R\$ 13,35	Acp	R\$ 801,00
61	UN	2.000	Pasta Em L A4	R\$ 0,49	Acp	R\$ 980,00
62	UN	500	Pasta Plastica Transp 30 Mm	R\$ 2,83	Acp	R\$ 1.415,00
63	UN	600	Pasta Plastica Transp 50 Mm	R\$ 3,59	Acp	R\$ 2.154,00
64	UN	700	Pasta Plástico Classificadora Com Grampo Trilho	R\$ 1,35	Acp	R\$ 945,00
65	UN	2.000	Pasta Plastico Fina Transparente C/ Elastico	R\$ 1,20	Acp	R\$ 2.400,00
69	UN	60	Perfurador De Papel P/20fls	R\$ 13,50	Masterprint	R\$ 810,00



# PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

70	UN	20	Perfurador Prof P/100fls	R\$ 162,20	Cavia	R\$ 3.244,00
71	CAIXA	30	Pincel Atomico Azul C/12caixa Com 12	R\$ 12,90	Gramp Line	R\$ 387,00
72	CAIXA	50	Pincel Atomico Preto C/12caixa Com 12	R\$ 12,90	Gramp Line	R\$ 645,00
73	CAIXA	20	Pincel Atômico Vermelhocaixa Com 12	R\$ 12,90	Gramp Line	R\$ 258,00
74	UN	20	Pistola De Cola Quente Grossa Bivolt	R\$ 11,90	Yins	R\$ 238,00
76	UN	300	Regua 30cm Em Plastico	R\$ 0,50	Waleu	R\$ 150,00
80	UN	250	Umectante Para Dedos Em Pasta12g - (Exclusivo Me/Epp)	R\$ 1,35	Radex	R\$ 337,50
82	UN	300	E. V. A. Liso; Medida: 40cm X 60cm; Cores Variadas	R\$ 1,57	Make	R\$ 471,00
83	UN	100	Papel Pardo Kraft Puro Bobina De 60cm X 150m	R\$ 59,00	Scrity	R\$ 5.900,00
87	CAIXA	400	Lápis De Cor 12 Corescaixa Com 12 Lapis	R\$ 2,89	Leo Leo	R\$ 1.156,00
90	CAIXA	200	Tinta A Base De Água Para Uso Escolar, 12 Cores, Tubos De 15mlcaixa Com 12 Tubos - (Exclusivo Me/Epp)	R\$ 3,24	Acrilex	R\$ 648,00
91	UN	200	Caderno Com Espiral De 10 Matérias, Capa Dura, 160 Folhas	R\$ 7,20	Jandaia	R\$ 1.440,00
92	UN	200	Caderno Com Espiral 20 Matérias, Capa Dura, 320 Folhas	R\$ 18,75	Jandaia	R\$ 3.750,00
93	UN	100	Pasta Sanfonada, Com Divisórias, Tamanho A4, 60mm, Transparente. Com Visores	R\$ 14,85	Acp	R\$ 1.485,00
97	PCT	200	Bloco Adesivo Post-It Refil Puxa Fácil Amarelo - 76 Mm X 76 Mm Pacote Com 4 Un -	R\$ 2,45	3m	R\$ 490,00
98	PCT	200	Bloco Post-It 38x50mm Sortido C/ 200fls Pacote Com 4 Blocos Postit Com 50 Folha	R\$ 2,15	Maxprint	R\$ 430,00
100	UN	100	Prancheta Em Poliestireno Com Prendedor Metálico, Tamanho Oficio A4, Cristal	R\$ 9,40	Waleu	R\$ 940,00
101	UN	50	Organizador De Mesa Triplo Em Acrílico Transparente, Na Cor Cristaldimensão Mínima: 26,50 X 18,7 X 51 Cm	R\$ 33,70	Waleu	R\$ 1.685,00
						<b>R\$ 130.450,50</b>



# PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

## WA- ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº40.626.861/0001-02.

ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	MARCA	PREÇO TOTAL
6	CAIXA	200	Borracha Branca Cx C/40und	R\$ 7,35	Mercur	R\$ 1.470,00
23	CAIXA	100	Clips Galvanizados Nº 1/0caixa Com 100	R\$ 1,27	Wireplast	R\$ 127,00
24	CAIXA	200	Clips Galvanizados Nº 2/0caixa Com 100	R\$ 1,27	Wireplast	R\$ 254,00
25	CAIXA	300	Clips Galvanizados Nº 4/0caixa Com 100	R\$ 1,27	Wireplast	R\$ 381,00
26	CAIXA	150	Clips Galvanizados Nº 8/0caixa Com 100	R\$ 1,27	Wireplast	R\$ 190,50
27	CAIXA	400	Clips Galvanizados Nº3/0caixa Com 100	R\$ 1,27	Wireplast	R\$ 508,00
29	UN	350,00	Cola Branca 90 Gr	R\$ 1,05	Piratinga	R\$ 367,50
45	UN	700,00	Fita Transparente 45mmx50m P/Empacotamento	R\$ 3,05	3m	R\$ 2.135,00
53	UN	200,00	Livro Ata Com 100 Folhas	R\$ 7,80	São Domingos	R\$ 1.560,00
57	CAIXA	40,00	Papel Carbono 01 Face 100x1	R\$ 22,70	Grampline	R\$ 908,00
58	CAIXA	60,00	Papel Carbono 2 Face 100x1	R\$ 19,70	Grampline	R\$1.182,00
68	UN	200,00	Pen Drive 8gb	R\$ 14,90	Inova	R\$2.980,00
89	CAIXA	400,00	Cola Gliter 6 Cores caixa Com 6	R\$ 6,30	Koala	R\$ 2.520,00
						<b>R\$ 14.583,00</b>

## WALDIR AVELINO MARTINS LTDA - CNPJ sob o nº42.113.540/0001-21.

ITENS	UND	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	MARCA	PREÇO TOTAL
14	CAIXA	200	Caneta Esferográfica Preta (50 X 1)	R\$ 17,49	Compactor	R\$ 3.498,00
15	CAIXA	50	Caneta Esferográfica Verm C/ 50 Un	R\$ 17,49	Compactor	R\$ 874,50
16	CAIXA	500	Caneta Esferográfica Azul (50 X 1)	R\$ 17,49	Compactor	R\$ 8.745,00
42	CAIXA	20	Papel Cartão Branco Tamanho A4, Embalagem Com 10 Unidades	R\$ 11,95	Cavia	R\$ 239,00
47	UN	250	Grampeador De Mesa P 20fls	R\$ 6,95	Brw	R\$ 1.737,50
49	CAIXA	500	Grampo P/Grampeador 26/6 Galvanizado Com 5000un -	R\$ 3,15	Brw	R\$ 1.575,00
66	UN	2.500	Pasta Registradora Az Lombo Largo	R\$ 7,94	Frama	R\$ 19.850,00
67	UN	2.000	Pasta Suspensa C/Grampo	R\$ 1,35	Frama	R\$ 2.700,00
75	UN	50	Refil De Cola Quente Grossa Transparente 1kg	R\$ 5,15	Brw	R\$ 257,50





# PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

78	UN	50	Tesoura Grande 22mm Inox C/Cabo Preto	R\$ 3,90	Brw	R\$ 195,00
81	UN	200	Tinta Para Carimbo Numerador Tubo De 15ml	R\$ 2,72	Radex	R\$ 544,00
85	PCT	50	Papel Cartão Branco Tamanho A4, Embalagem Com 10 Unidades	R\$ 3,95	Pilar	R\$ 197,50
94	PCT	50	Elástico Látex Especial Amarelo N.18, Saco Com 100 Unidades)	R\$ 2,38	Flexibands	R\$ 119,00
95	PCT	150	Pilha Alcalina Palito Aaa, Pacote Com 4 Unidades	R\$ 5,95	Elgin	R\$ 892,50
96	PCT	100	Pilha Alcalina Pequena Aa, Pacote Com 4 Unidades	R\$ 5,95	Elgin	R\$ 595,00
						<b>R\$ 42.019,50</b>

Importa-se o presente Pregão na importância total de: **R\$199.637,00 (cento e noventa e nove mil e seiscentos e trinta e sete reais).**

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**2.1.** São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:

a) Assinar o contrato de fornecimento com a Município de Ipameri/Fundos Municipais e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

b) Entregar os materiais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas improrrogáveis, na Prefeitura Municipal de Ipameri contados a partir da data da ordem de fornecimento, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado o atraso.

c) Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 022/2022.

d) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

e) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Ipameri, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

f) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município de Ipameri e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.



### **CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**4.1.** São obrigações do Município de Ipameri, entre outras:

a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

e) Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n°. 022/2022 o Município de Ipameri/Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**5.2.** O Registro de Preços efetuado não obriga o Município de Ipameri /Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



**5.3.** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**6.1.** O Município de Ipameri pagará à contratada, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.

**6.2.** Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo ser dividido em até 10 (dez) vezes.

**6.3.** O pagamento só poderá ser efetuado desde que a NF/Fatura seja apresentada com acompanhamento dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
- b) Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal;
- c) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**6.4.** A nota fiscal/fatura que não aprovado pelo Município de Ipameri ou pelos órgãos municipais será devolvido à Contratada para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

**7.1.** Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município de Ipameri poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;





# PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ipameri, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**7.2.** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

a) Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de Ipameri;

b) Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

**7.3.** Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima segunda, poderá o Município de Ipameri optar pela rescisão desta.

7.3.1. As multas a que se refere o inciso II da Cláusula oitava não impedem que o Município de Ipameri Rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da Promitente.

**7.4.** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Ipameri;

7.4.1 Inexistindo pagamento devido pelo Município de Ipameri, ou sendo este insuficiente, caberá à contratada efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

7.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município de Ipameri poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**7.5.** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da contratada em prejuízo do Município de Ipameri, evidência de atuação com interesses



# PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos o Município de Ipameri ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

7.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## **CLÁUSULA OITAVA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**8.1.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.

**8.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**8.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**8.4.** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pelo Município de Ipameri.
- c) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- d) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;



## **9.2. Por iniciativa da Administração:**

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
- c) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

## **9.3. Por iniciativa do fornecedor:**

- a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

**9.4. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.**

**9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa, considerando-se cancelado o preço registrado.**

**9.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Ipameri, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.**

**9.7. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.**

**9.8. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Ipameri, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 022/2022 e as propostas apresentadas pela contratada(s), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.



# PREFEITURA DE IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

**10.2.** O presente registro decorre de adjudicação a promitente(s) contratada(s) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 022/2022, conforme decisão do Pregoeiro do Município de Ipameri, lavrada em Ata datada de 06 de Junho, e homologação feita pelo Gestor do Município de Ipameri.

**10.3.** Caberá ao Departamento de Compras do Município de Ipameri o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**10.4.** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**10.5.** O Sr. Felipe Simão Lino – Diretor Municipal de Compras, matrícula funcional nº 104.231 fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme da IN nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**11.6.** A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do Pregão Presencial nº 022/2022 e Ata De Registro de Preços nº 019/2022.

**11.7.** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri, em 09, de Junho de 2022.

---

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ  
Gestor da Prefeitura Municipal de Ipameri

---

ELIANA PIMENTA PACHECO  
Gestora do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Ipameri



PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

---

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

---

VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA  
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Ipameri

---

TIAGO MARTINS DA SILVA  
Pregoeiro (a)

---

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO  
Equipe de Apoio

---

KELLEN CRISTINA CARNEIRO  
Equipe de Apoio

---

COMERCIAL CERRADO BRASIL COMERCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO EIRELI





PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

---

PAPELARIA ATIVA COM. DE PAP. LTDA

---

ALFA PAPELARIA EIRELI

---

WALDIR AVELINO MARTNS LTDA

---

WA- ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA